

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de
Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 02 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do colegiado para mandato de um ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1388/2020 que no Capítulo V a partir da Seção I, Subseção I trata sobre a constituição, obrigações e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Araputanga, que define o mandato de um ano para a mesa diretora, prevendo a alternância de representação.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 02 de junho de 2022, registrada em Ata nº 243/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - ELEGER a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o período de 15/06/2022 a 15/06/2023.

Artigo 2º - Foram eleitas as seguintes conselheiras:

Presidente: Poliana Santana do Nascimento, representante governamental pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vice-presidente: Cilene Pereira de Andrade Oliveira, representante da sociedade civil pela organização CEFEA.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 02 de junho de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho
Presidente
CMAS – Araputanga/MT